LEI Nº 2.472 DE 29 DE ABRIL DE 2008

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.469 QUE AUTORIZA ALTERAÇÃO NO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 97.500,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 2.469, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alteração no PPA no valor R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para efetivação do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *- Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:*

- *02.04.01 10.302.0004-3024 449052 R$78.500,00*
- *02.04.01 10.302.0004-3062 449051 R$19.000,00* "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de abril de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL